PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 179/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 20.156 do livro 2-RG, sendo um barracão nesta cidade de Abaeté, localizado na Rua Deudedith Alves de Sousa, esquina com a Rua Antero Feijó, bairro Santo Antônio, medindo 14,00 m de frente confrontando com a Rua Deudedith Alves de Sousa, 22,00 m pelo lado direito confrontando com a Rua Antero Feijó, 22,00 m pelo lado esquerdo confrontando com Luiz Ferreira e 14,73 m de fundos confrontado com a área desmembrada 01, de propriedade do **Espólio de Conceição Martins da Silva**, inscrita no CPF de nº 319.306.896-91, que será retificada, sendo suas medidas e confrontações descritas a seguir:

Área retificada – (206,93m²):
12,84 m de frente confrontando com a **Rua Deusdedith Alves de Sousa;**
13,67 m pela direita confrontando com a **Rua Antero Feijó;**
16,73 m pela esquerda confrontando com **Luis Ferreira;**
15,05 m pelos fundos confrontando com **Warley Rodrigues da Silva;**
Sua área total perfaz **206,93 m²** (duzentos e seis metros e noventa e três decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (12/12/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal